



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que *Lei Municipal*

nº *970/2020* - x - x -

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em *22 / 05 2020*

Edson Sabino
Responsável

**LEI MUNICIPAL N.º 970, DE 22 DE MAIO DE
2020.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Classificação	Valor
456	02.07.01.20.606.2100.1414.4.4.90.52.00	R\$ 47.000,00
583	02.09.01.26.782.2601.1425.4.4.90.52.00	R\$ 277.500,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

I – O superávit financeiro;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

V – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, aos 22 de maio de 2020.

Edson Sabino
EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal